



## INFORMAÇÃO COMERCIAL N° 010/24

DIREÇÃO COMERCIAL

22 DE DEZEMBRO DE 2023



## O QUERIDO MUDEI A CASA REGRESSA AOS ECRÃS COM NOVOS EPISÓDIOS!

A decoração e a renovação continuam a ser o destaque deste programa cheio de boa disposição e bom gosto, conduzido por João Montez.

Nesta temporada, com 24 episódios, abordaremos o tema da sustentabilidade, e da reciclagem, de forma a educar e a cuidar dos nossos candidatos e do nosso planeta.

Todos os projetos são criados pelos decoradores (*Ana Antunes, Rita Glória, Teresa Pietra Torres, Luís Pedro de Abreu, Rodolfo Galvão e Gonçalo Chen*) e todas as obras são executadas em 48 horas. No final de cada episódio a renovação é revelada aos candidatos.



### PERFIL DE TRANSMISSÃO

PREVISTO

Domingo - Manhã

Repetição

tvficção

Domingo - Acesso

# PATROCÍNIO

**QUERIDO, MUDEI A CASA**  
ENTRETENIMENTO

O patrocínio do programa engloba as seguintes contrapartidas semanais:

- **Junto às autopromoções do programa na TVI:** cartão de 5" (mínimo 24 inserções), com referência em voz off ao anunciante, com a seguinte distribuição:

tvi	FAIXAS HORÁRIAS	08-13	13-20	20-24	24-03	03-08	TOTAL
	Nº DE INSERÇÕES	3	3	0	2	0	8

  

tvficção	FAIXAS HORÁRIAS	08-13	13-20	20-24	24-03	03-08	TOTAL
	Nº DE INSERÇÕES	3	7	2	2	2	16

- **Junto ao programa (no início e no fim):** cartão de 5", com referência em voz off ao anunciante (2 inserções na TVI + 2 inserções na TVI Ficção);
- **Nos blocos do programa:** spot com duração opcional ( 1 inserção na TVI + 1 inserção na TVI Ficção).

**INVESTIMENTO DE MEDIA TOTAL** (variável de acordo com a duração do spot e número de semanas contratadas):

	CARTÕES 5"	CARTÕES 5" + SPOTS 20"
4 SEMANAS	7 410€	9 760€

Notas:

- Para beneficiarem de exclusividade de categoria de produto, os patrocinadores devem considerar uma sobretaxa de 20%, que só poderá ser contratada se o patrocínio não tiver já sido comprado por um concorrente;
- Para patrocínios superiores a 4 semanas, e/ou duração de spots diferentes, consulte por favor o seu diretor de conta.

# COLOCAÇÃO DE PRODUTO

De acordo com a natureza do programa, e tendo em vista satisfazer as necessidades de comunicação dos anunciantes, temos disponíveis as seguintes oportunidades:

**PRESENCAS ESPECIAIS:** Enquadrado no perfil do programa, e de acordo com os limites legais existentes, há a possibilidade de criar situações à medida dos interesses de comunicação de cada anunciante. As presenças serão avaliadas caso a caso mediante briefing do anunciante. O tempo de duração destas presenças será definido caso a caso, sendo a exposição do produto ou marca limitada ao tempo necessário tendo em conta o contexto da ação ou da narrativa do programa. As presenças serão ainda partilhadas com 1 post no Facebook da TVI.

## INVESTIMENTO (por presença)

MEDIA		PRODUÇÃO (*)	
TELEVISÃO	DIGITAL	TELEVISÃO	DIGITAL
1 250€	750€	2 000€	750€

(\*) este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel).

---

### VEJA AQUI ALGUNS EXEMPLOS

---

Notas:

- Os presentes valores estão sujeitos a revisões regulares;
- Os valores relativos a investimentos de produção aplicam-se apenas a presenças base em estúdio. Eventuais VT'S a incluir ou gravações no exterior serão objeto de orçamento;

# TELEPROMOÇÃO

Temos também disponível a comercialização de telepromoções. Espaço comercial exibido no decorrer do programa. A escolha deste formato, além de permitir um alto envolvimento do produto/marca com o programa, permite ao anunciante passar mensagens de carácter publicitário, com explicação e call to action. As telepromoções são gravadas utilizando o décor e o apresentador do programa.

## INVESTIMENTO:

FAIXA HORÁRIA	MEDIA	PRODUÇÃO (*)
12 HORAS	2 870€	1 500€

(\*) valor por execução, este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel).

### Notas:

- Os valores apresentados estão sujeitos a revisões regulares;
- Duração de 60'' (para as telepromoções com durações diferentes, serão aplicados os índices de conversão em vigor);
- Os investimentos de produção poderão sofrer alterações em consequência das especificidades de cada projeto e incluem apenas direitos de imagem de um apresentador;
- O guião é da responsabilidade da TVI, elaborado mediante briefing detalhado do anunciante que deverá ser enviado com uma semana de antecedência;
- Materiais gráficos deverão ser enviados com uma semana de antecedência;
- Gravação Live on tape. Execução simples e sem edição;
- Cada telepromoção só pode ser exibida uma vez;
- Eventuais telepromoções já gravadas e não exibidas, canceladas por indicação do anunciante/agência, serão faturadas pela TVI pelo valor que foi objeto de acordo.

# PUBLICIDADE EM ECRÃ FRACIONADO

O programa contempla a possibilidade de realização de inserções de publicidade em ecrã fracionado durante a sua exibição. Esta forma de comunicação tem grande impacto e permite que a audiência veja a mensagem publicitária sem interrupção para intervalo.

O número de inserções por programa é variável e será definido posteriormente, tendo em conta a natureza e a integridade do conteúdo do programa.

## **CARACTERÍSTICAS:**

- Inserção exibida de forma individualizada;
- Área máxima de inserção: equivalente a ¼ do ecrã;
- Separação gráfica entre os 2 conteúdos;
- Presença da menção "Publicidade" durante a exibição.

**INVESTIMENTO MEDIA** (por inserção): Valor negociado do anunciante + 100% de sobretaxa

**INVESTIMENTO PRODUÇÃO** (por execução): 1 500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)



Exemplos em: <https://www.tvimedia.pt/portfolio-item/ecra-fracionado/>

Notas:

- Valor de produção contempla até ao limite de duas alterações. Outras revisões estão sujeitas a orçamento.

## DIGITAL

Mediante briefing e permitindo uma associação dos anunciantes às plataformas digitais, podem ser desenvolvidos presenças através de formatos especiais ou conteúdos personalizados.

## LICENCIAMENTO

A TVI coloca à disposição do mercado o seu portfólio de marcas, elementos identificativos, caras e conteúdos, adicionando assim valor e um fator distintivo aos produtos e marcas dos nossos clientes. O licenciamento permite também um conjunto de soluções de ativação das marcas dos anunciantes nos seus pontos de venda ou nos canais de comunicação próprios.

*Exemplos em:* <https://www.tvimedia.pt/produtos/solucoes/licenciamento/>

Consulte o seu diretor de conta para condições específicas.

## OBSERVAÇÕES:

1. Condições apresentadas para valor bruto negociado;
2. Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
3. Aos valores de investimento acrescem 4% de taxa de exibição e IVA à taxa legal;
4. A contratação de espaço far-se-á de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD em vigor, do conhecimento da Central de Compras/Agência de Publicidade/Anunciante (ou outra que a substitua);
5. Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deverá ser efetuado antecipadamente, de acordo com Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD;
6. A presente proposta e as condições nela contidas têm uma validade de 30 dias (calendário), findo este período não poderão ser consideradas como válidas, estando sujeitas a renegociação. No caso de proposta de colocação de produto a validade é apenas de 15 dias (calendário);
7. As presentes condições comerciais são confidenciais, destinando-se a utilização exclusiva por parte da Agência de Publicidade/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou pelo Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI / MCD;
8. Os investimentos acordados para colocação de produto, produção, licenciamento, televentas e STVA deverão ser considerados como adicionais face aos investimentos para a compra de media convencional, não sendo contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual (rappel);
9. Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade;
10. Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
11. Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
12. A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio deverão ser feitas pela TVI;
13. Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI/MCD;
14. Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (nomeadamente a publicidade em ecrã fracionado, o patrocínio e a colocação de produto);
15. Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
16. Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.



**TEMOS TUDO A VER**

[WWW.MEDIACAPITALCOMERCIAL.PT](http://WWW.MEDIACAPITALCOMERCIAL.PT)